



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO
Lei Municipal nº 1.002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2021
DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a criação da Reordenação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.002/2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/CONDANDA/2014;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, realizada no dia 22 de Abril de 2021 e a de 29 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a nova Composição do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

Art. 2º A Composição será composta pelos seguintes conselheiros:

- I- Natiel Mauricio dos Santos (**presidente**);
- II- Daniele Cristina Bernaski Silva (**vice presidente**);
- III- Cleicyane Cirilo dos Santos (**1ª-secretária**);
- IV- Wanessa Silva Lima (**2ª-secretária**);



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO
Lei Municipal nº1.002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990**

- V- Thamela Luci de Souza S. Galeano (**Tesoureira**);
- VI- Alana Soares Ramos (membro);
- VII- Alexandre Munis Moraes (membro).
- VIII- Sonia Aparecida de Abreu (membro);
- IX- Marcia Dangela de Oliveira (membro);
- X- Cleide Lilian Machado Domiciano (membro);
- XI- Leone Aparecida Cardoso (membro);
- XII- Pablo Deomar Santos Branbila (membro);
- XIII- Mirene Rosa de Moura (membro);
- XIV- Claudiane de Jesus Lopes (membro);
- XV- Eranides Pereira de Santana (membro);
- XVI- Leôncio Francisco de Sá (membro);
- XVII- Nidice Pacífico de Lima (membro);
- XVIII- Mairan de Jesus Castro (membro);
- XIX- Vanessa Freitas Severo (membro);
- XX- Cleide Henrique de Azevedo Melo (membro).

Art. 3º. Fica Decidido que toda Reunião Ordinária será realizada toda segunda Quarta-Feira de cada mês, a ser definido hora e local e encaminhado por ofício com um prazo de antecedência a reunião.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira/Rondônia, 29 de Abril de 2021

NATIEL MAURICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA
Gov. Jorge Teixeira/RO